PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 1.310/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
TRECHO DA RUA 86, DO BAIRRO REZENDE, PASSA A DENOMINAR-SE "FERREIRA BARROS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Trecho da Rua 86, do Bairro Rezende, que se inicia na confluência das Ruas José Geraldo Filho com a Rua Augusto Silva, passa a denominar-se FERREIRA BARROS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE REZENDE
- Prefeito -